



**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0050708.2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANICETO ROCHA, ESCOLA DE NSINO FUNDAMENTAL LEONEL DOMINGOS DE OLIVEIRA E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FARIAS BRITO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00h, ocasião em que se reuniram na sala de licitações a Presidente Oficial Sra. **Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa** e os membros da Equipe de Apoio **Monica Matos de Oliveira** e **Elenice Carneiro de Souza**, designados pela **Portaria nº 165/2018**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na Tomada de Preços **0050708.2018**, datada de 21 (vinte e um) de setembro de 2018. Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I- HABILITAR, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

I – HABILITAR, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4
1	CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	17.452.767/0001-54	SEM ACERVO	X	X	X
2	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	17.411.277/0001-00	SEM ACERVO	X	X	X
3	ANCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	17.909.160/0001-50	X	X	X	X

II- INABILITAR, para os lotes 01, 02, 03 e 04 por descumprir os seguintes dispositivos do Edital:

1. Antônia Maria Lopes Morais, CNPJ sob nº. 29. 093.349/0001-05, POR NÃO ATENDER O ITEM "4.2.5.4 *Certidão da Junta Comercial do Estado Sede do Licitante, comprovando Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos Serviços*".
2. Ibero Lusitana Empreendimento e Locações Eireli, CNPJ sob nº. 06.962.691/0001-90, não apresentou o item "4.2.2.4 *Alvará de funcionamento*", constatou-se o mesmo engenheiro da empresa Master Serviços e Construções Eireli;
3. Master Serviços e Construções Eireli, CNPJ sob nº. 26.991.913/0001-00, constatou-se o mesmo engenheiro da empresa Ibero Lusitana Empreendimento e Locações Eireli;
4. A&N Construções Ltda, CNPJ sob nº. 15.478.586/0001-71, POR NÃO ATENDER OS ITENS: 4.1, alínea "A) *Em originais ou publicação em Órgão Oficial...*", alínea "B) *Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar...*", alínea "C) *Rubricados e numerados sequencialmente...*", e "4.1.5 *Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação...*". NÃO APRESENTOU OS ITENS: "4.2.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)...*", "4.2.4 *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*", "4.2.2.3 *Fazenda Federal (CNPJ)*", "4.2.5 *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA*", "4.2.6 *OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*". APRESENTOU DOCUMENTOS SEM AUTENTICIDADE DO ITEM "4.2.2 *HABILITAÇÃO JURÍDICA*". APRESENTOU CERTIDÕES VENCIDAS DOS



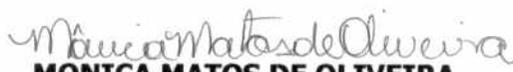
ITENS "4.2.2.4 Alvará de funcionamento", "4.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal".

5. Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli ME, CNPJ sob nº. 15.203.873/0001-79, NÃO APRESENTOU OS ITENS: "4.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC)...", "4.2.5.4 Certidão da Junta Comercial do Estado Sede do Licitante, comprovando Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos Serviços". APRESENTOU DOCUMENTOS SEM AUTENTICIDADE DO ITEM "4.2.5.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante...".

Assim a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **08 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 08H30MIN**, para abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca, 22 de outubro de 2018.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA
PESSOA
PRESIDENTE


MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO


ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO